



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO nº 8747/2024

Atualiza o valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, aos empregados públicos contratados temporariamente para a execução dos programas de erradicação da dengue, programa saúde da família, conselheiros tutelares, servidores comissionados autorizados por lei e suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Atualiza o valor do Auxílio-Alimentação para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, instituído pela Lei Municipal nº 1829/2013, destinado aos servidores públicos municipais efetivos, aos empregados públicos contratados temporariamente para a execução dos programas de erradicação da dengue, programa saúde da família, conselheiros tutelares, servidores comissionados definidos pela Lei Municipal nº 2.206/2021 e congêneres, que estejam em efetivo exercício.

Art. 2º São hipóteses em que o direito ao recebimento do auxílio-alimentação fica interrompido, entre outras:

- I - Estiver usufruindo de licença para tratar de interesses particulares;
- II - For penalizado com a pena de suspensão;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.571/2023.

Mandaguacu, 25 de janeiro de 2024.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

